



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TC 001/2024 PA 013/2023
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3615-0910

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

MARIA CRISTINA BENÍCIO DOS REIS - Matrícula 0134716-7

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social			CNPJ
LAR MARIA CLARA			19.693.662/0001-12
Endereço			Bairro
RUA JOAQUIM CAMARGOS, 362			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD
Contagem	MG	32.041-440	31 3353-4257
Banco	AG	C.C	OP.
104	1529	577556235-2	1292
			E-mail
			FINANCEIRO@LARMARIACLARA.ORG.BR

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F
Maria Auxiliadora Izidório			***.356.466-***
R.G./Órgão Expedidor		Cargo	Período de Mandato
MG - *.594.1** /PCMG		Presidente	05/03/2024 À 04/03/2026
Endereço			Bairro
Rua Joaquim José, 775, Apto 304			Fonte Grande
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
Contagem	MG	32.013-390	(31) 99908-3572
			E-mail
			c.araímovets.adm@gmail.com

MARIA AUXILIADORA IZIDÓRIO:52035646634 Assinatura em forma digital por MARIA AUXILIADORA IZIDÓRIO:52035646634
Data: 2023.01.30 13:43:17 -0700

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO							
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO				
Serviço de Acolhimento Institucional			Início	Fim	12		
			19/01/2025	19/01/2026	MESES		
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO							
Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em graus de dependência I, II e III, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS.							
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)							
A parceria firmada através deste Termo de Colaboração 011/2022 com a referida organização da sociedade civil em regime de mutua cooperação técnica e financeira para a execução do plano de trabalho cujo objeto visa o acolhimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social em instituição de longa permanência - ILPI. A proteção ao idoso tem assento constitucional e esta vem estampada logo no art. 1º da Constituição Federal – CF ao estabelecer que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos, dentre outros, a cidadania e a dignidade da pessoa humana. Esses fundamentos inauguram uma série de direitos protetivos que visam a garantir ao idoso, além das garantias constitucionais asseguradas a qualquer cidadão, direitos específicos. Há diversas outras leis que tratam dos direitos dos idosos, como a Política Nacional do Idoso. Entretanto, o Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03 é o expoente máximo da legislação protetiva ao idoso. O Estatuto visa regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (art. 1º). Em seu art. 3º, preconiza que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade (prioridade esta assegurada após a criança e o adolescente conforme art. 227 da CF), a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, especificando, ainda, no parágrafo primeiro do mesmo artigo, o que vem a ser a sobrevida prioritária. O Estatuto veda qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão ao idoso, sendo todo o atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, punido, bem como é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso (art. 4º). O serviço de acolhimento é um serviço especializado que oferece proteção às pessoas afastadas do seu núcleo familiar e/ou comunitários de origem e se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. A escolha pela execução por meio de parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos se justifica por ser análogo ao Interesse público, pois nesse tipo de parceria se evita a mercantilização de políticas que são eminentemente sociais. Este objeto tem como especificação o serviço de Acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõe de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência ou com a perda da capacidade de auto cuidado. O Lar Maria Clara atende os requisitos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social, pois funciona em uma unidade inserida na comunidade, com características residenciais e estrutura física adequada, visa o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar e a interação social com pessoas da comunidade. • Objetivo Geral: Acolher e garantir proteção integral ao idoso em situação de vulnerabilidade social e com seus direitos violados. • Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas por dia. • Formas de Acesso: Demanda encaminhada e/ou validada pela Diretoria de Proteção Social Especial de alta complexidade, pelo setor de Gestão do Acolhimento Institucional – GAI, Ministério Público, Poder Judiciário.							
4. ABRANGÊNCIA							
Município de Contagem – MG.							
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS							
Pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõe de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência ou com a perda da capacidade de auto cuidado.							
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO							
12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.							
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS							
• Garantir manutenção e/ou a oferta de vagas para acolhimento institucional em ILPI para 60 pessoas idosas acima de 60 anos de ambos os sexos, com diferentes graus de dependência e em situação vulnerabilidade ou risco social; • Contribuir para restaurar e preservar a autonomia da pessoa idosa; • Buscar restabelecer vínculos familiares e sociais; • Possibilitar a convivência comunitária entre os residentes de diversos graus de dependência; • Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; • Desenvolver condições para a independência e o autocuidado; • Promover o acesso ao Benefício de Prestação Continuada BPC, quando for o caso.							
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)							
8.1 METAS							
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO		
1	Acolher e/ou garantir a manutenção do acolhimento institucional em ILPI para idosos em situação de violação de direitos e com vínculos rompidos	19/01/2025 Á 19/01/2026	100% da oferta das 60 vagas	Nº de usuários efetivamente acolhidos	MENSAL		
2	Realizar atendimento fisioterápico para idosos	19/01/2025 Á 19/01/2026	Mínimo de 60 atendimentos/mês	1. Registro Fotográfico das oficinas realizadas; 2. Envio do Relatório Mensal detalhando os atendimentos.	MENSAL		
3	Realizar atendimento psicossociais para idosos	19/01/2025 Á 19/01/2026	Mínimo de 60 atendimentos/mês	1. Registro Fotográfico das oficinas realizadas; 2. Envio do Relatório Mensal detalhando os atendimentos.	MENSAL		
8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Acolhimento 60 idosos		60	19/01/2025	19/01/2026	
2	2	Atendimentos Fisioterápicos		60	19/01/2025	19/01/2026	
3	3	Atendimentos Psicossociais		60	19/01/2025	19/01/2026	

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$ 149.018,19	R\$ 1.788.218,25
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 16.690,04	R\$ 200.280,48
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 708,44	R\$ 8.501,27
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	-	R\$ -
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	-	R\$ -
VALOR GLOBAL			R\$ 2.000.000,00

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
Municipal	1	jan/25	33504300	R\$ 340.000,00				
	2	mar/25	33504300	R\$ 340.000,00				
	3	mai/25	33504300	R\$ 340.000,00				
	4	jul/25	33504300	R\$ 340.000,00				
	5	set/25	33504300	R\$ 340.000,00				
	6	nov/25	33504300	R\$ 300.000,00				
TOTAL				R\$ 2.000.000,00	TOTAL			

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2045.33504300 01500000

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 013/2023 - SMDS.

Contagem, 17 de janeiro de 2025



Documento assinado digitalmente
MARIA CRISTINA BENÍCIO DOS REIS
Data: 20/01/2025 09:26:29-03:00
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

MARIA CRISTINA BENÍCIO DOS REIS - Matrícula 0134716-7
Gestor da Parceria

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar

ANEXO - DESPESAS COM PESSOAL LUT

CARGOS E SALÁRIOS										RS		OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS										SUBTOTAL VENCIMENTO MENSAL	
Ocupações										INSSALURIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA DIURNA E DSR		HR EXTRA NOTURNA E DSR		HORA EXTRA NOTURNA REDUZIDA E DSR - HORAS DIA 1		DOBRAS FERIADOS SUMULA 444	
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PRGF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
410108	Auxiliar Administrativo	DIA	44	1	1.726,00	12	1.756,00	-	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-	-	-	-	1.756,00
410108	Auxiliar/Assistente/Mecenas/Gen	DIA	44	1	2.276,30	12	2.276,30	-	-	-	-	0	-	0	-	-	-	-	-	-	-	-	2.276,30
410110	Administrativo	DIA	20	1	3.105,59	12	3.105,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.105,59
410114	Atendente	DIA	44	1	1.843,80	12	1.843,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.843,80
410118	Auxiliar de Limpeza	DIA	12 x 36	2	1.555,30	12	3.110,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.110,60
410119	Auxiliar de Cozinha	DIA	12 x 36	4	1.555,30	12	6.221,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.221,20
410103	Auxiliar Serviços Gerais	DIA	12 x 36	6	1.555,30	12	9.331,80	40%	3.337,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.541,39
410102	Coleteiro	DIA	12 x 36	2	2.053,59	12	4.107,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.107,18
410111	Condutor/Aux. de Condutor	DIA	12 x 36	13	1.656,39	12	21.533,07	20%	3.854,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26.671,06
410111	Condutor/Aux. de Condutor	NOTE	12 x 36	4	1.656,39	12	6.625,56	20%	1.186,00	-	-	160	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.610,33
410111	Enfermeiro	DIA	44	1	5.362,28	12	5.362,28	20%	296,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.658,78
410115	Farmacêutico	DIA	20	1	2.341,34	12	2.341,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.341,34
410115	Lavadeira	DIA	12 x 36	2	1.656,39	12	3.312,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.312,78
410115	Materiais	DIA	44	1	2.663,27	12	2.663,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.663,27
410127	Nutricionista	DIA	30	1	3.006,76	12	3.006,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.006,76
410111	Psicólogo	DIA	20	1	2.116,84	12	2.116,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.116,84
410111	Recepcionista	DIA	12 x 36	2	1.549,78	12	3.099,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.099,56
410111	Serviços Gerais II	DIA	44	1	1.555,30	12	1.555,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.555,30
410116	Serviços Gerais III	DIA	44	1	2.116,95	12	2.116,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.116,95
410116	Superfície	DIA	44	1	4.136,35	12	4.136,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.136,35
410132	Técnico de Enfermagem	DIA	12 x 36	2	3.753,59	12	7.507,18	20%	593,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.402,20
410132	Técnico de Enfermagem	NOTE	12 x 36	2	3.753,59	12	7.507,18	20%	593,00	-	-	160	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.502,16
SUBTOTAL										10.080,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.737,67	124.759,42

*CARGA HORÁRIA SEMANAL: INTERNO O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

DIANTE 111 - INFORMATIVO - 1204

DIANTE 200 - JORNADA DIÁRIANA

DIANTE 300 - JORNADA DIÁRIANA

DIANTE 400 - JORNADA DIÁRIANA

DIANTE 500 - JORNADA DIÁRIANA

DIANTE 600 - JORNADA DIÁRIANA

DIANTE 700 - JORNADA DIÁRIANA

DIANTE 800 - JORNADA DIÁRIANA

DIANTE 900 - JORNADA DIÁRIANA

DIANTE 1000 - JORNADA DIÁRIANA

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CII

REFLEXOS TRABALHISTAS				REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL REMUN (SUBTOTAL MENSAL + VENTO SUBTOTAL MENSAL)	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS										BENEFÍCIOS TRABALHISTAS DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSE NATUREZA A SEREM PAGOS (A TABELA NÃO CALCULA POR PESSOA)							SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	13º SAL	5	5	FÉRIAS				1/3 FÉRIAS	FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GILRAT	PIS	N	VT	VA	VR	PL SAÚDE	PL ODONTOL	SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CIT				
410108	Auxiliar Administrativo	DIA	146,33	146,33		48,78	371,41	2.097,44	35.163,38	167,80	67,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	234,92	2.819,04		
410108	Auxiliar/Assistente/Atendente/Operar	DIA	189,69	189,69		63,23	442,63	2.718,91	32.626,92	217,53	87,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	304,52	3.054,24		
410110	Assistente Social	DIA	258,80	258,80		86,27	603,17	3.709,46	44.513,52	296,76	118,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	415,46	4.085,52		
410124	Atendente	DIA	153,65	153,65		51,22	358,12	2.202,22	26.427,84	176,19	70,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	246,66	2.959,92		
410118	Auxiliar de Lavanderia	DIA	272,32	272,32		90,77	635,41	3.903,27	46.893,22	312,26	124,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	437,16	5.245,32		
410119	Auxiliar de Cozinha	DIA	544,64	544,64		181,55	1.270,83	7.806,55	93.678,35	624,32	249,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	874,13	10.491,96		
410103	Auxiliar Serviços Gerais	DIA	1.128,45	1.128,45		376,15	2.633,05	16.174,44	194.093,26	1.293,96	517,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.811,54	21.786,48		
410102	Combinista	DIA	359,57	359,57		119,86	839,00	5.153,82	61.843,85	412,31	164,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	577,23	6.926,76		
410131	Cuidador/A.x. de Cuidador	DIA	2.222,59	2.222,59		740,86	5.186,04	31.857,09	382.285,11	2.548,57	1.019,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.568,00	42.816,00		
410131	Cuidador/A.x. de Cuidador	NOTE	900,86	900,86		302,29	2.102,03	12.912,34	154.948,09	1.032,99	413,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.466,18	17.354,16		
3	Enfermeiro	DIA	471,57	471,57		157,19	1.100,33	6.759,11	81.109,32	540,73	216,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	757,02	9.004,24		
4	Fisioterapia	DIA	195,11	195,11		65,04	455,26	2.796,60	33.559,20	221,73	88,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	313,22	3.795,64		
6	Lavanderia	DIA	290,02	290,02		96,67	676,71	4.156,97	49.883,63	332,56	133,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	485,58	5.586,96		
410115	Motorista	DIA	221,94	221,94		73,98	517,86	3.181,13	38.179,56	254,49	101,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	356,39	4.276,48		
410127	Nutricionista	DIA	260,56	260,56		83,52	584,64	3.591,40	41.096,80	287,31	114,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	402,23	4.826,76		
410111	Psicólogo	DIA	176,40	176,40		58,80	411,60	2.538,44	30.941,28	202,28	80,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	281,19	3.398,28		
	Recepção	DIA	271,35	271,35		90,45	633,15	3.889,41	46.672,82	311,11	124,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	435,61	5.227,32		
	Serviços Gerais II	DIA	129,61	129,61		43,20	302,42	1.857,72	22.292,64	148,62	59,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	208,07	2.496,84		
8	Serviços Gerais III	DIA	176,41	176,41		58,80	411,62	2.538,57	30.942,84	202,29	80,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	283,20	3.398,40		
410116	Supervisor	DIA	364,70	364,70		114,90	804,30	4.940,65	59.287,80	393,25	158,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	533,35	6.660,20		
410132	Técnico de Enfermagem	DIA	733,52	733,52		244,51	1.711,55	10.513,75	126.164,95	841,10	336,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.177,54	14.130,48		
410132	Técnico de Enfermagem	NOTE	958,52	958,52		319,51	2.236,55	13.738,81	164.865,67	1.099,10	439,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.538,74	18.464,88		
SUBTOTAL			10.396,61	10.396,61		3.465,55	24.158,77	149.015,19	1.788.218,25	11.921,46	4.765,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.690,04	200.290,48		

Obs: Não foi apresentado na planilha os valores referente ao desconto do INSS, R e CONTRIBUIÇÃO DO FUNCLIONARIO. Entretanto será apresentada guia referente a estes valores retidos em folha, uma vez que tais valores já estão creditados nos rendimentos totais.

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Assessoria Contábil		12	50,00	600,00
Água e Esgoto		12	50,00	600,00
Energia Elétrica		12	50,00	600,00
Telefonia Fixa, Móvel e Internet		12	50,00	600,00
Manutenção Predial e de Instalações		12	50,00	600,00
SUBTOTAL				3.000,00

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Lanches e Alimentações	Lanches e Alimentações	12	50,00	600,00
Medicamentos e Insumos de Enfermaria	Medicamentos e Insumos de Enfermaria	12	50,00	600,00
Insumos para Produção	Fraldas ou insumos para fabricação de fraldas	12	558,44	6.701,27
Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	Peças/Pneus/Combustível/Lubrificantes	12	50,00	600,00
SUBTOTAL				8.501,27

